

Arquivado em 15 de maio de 1973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 881

Dispõe sobre a criação de cargo de Auxiliar da Coordenadora municipal de Ensino e Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, a partir de fevereiro do corrente ano, no Quadro do Magistério Municipal, o cargo de Auxiliar da Coordenadora Municipal de Ensino, com os vencimentos anuais de Cr\$.. 3.225,60 (três mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta / centavos) (Salário Mínimo Regional).

Parágrafo Único - O cargo criado neste artigo é preenchido por professora normalista, com atribuições definidas por órgão competente.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata esta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, por decreto, crédito especial necessário e bem assim, para sua cobertura, usar dos recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 23 de abril de 1973.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Secretário

Arquivado em 15 de maio de 1973
Arquivado em 15 de maio de 1973
Arquivado em 15 de maio de 1973